PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

CGC 75.924.290/0001-69=

Rua Presidente Costa e Silva. 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223

LEI Nº 549 / 2008

DATA: 19 de agosto de 2008

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) no orçamento

vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º -Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 60.000,00** (Sessenta mil, reais) no Orçamento - Programa do Município de Pérola D Oeste(PR), para o exercício de 2008, nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00 03.01 04.122.0071-2.005 3.1.90.13.00.00.00.00-1551	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE PESSOAL, MATERIAL E PATRIMÔNI Remunerar Inativos e Pensionistas Obrigações Patronais	0 R\$	50.000,00
10.00 10.01 08.244.0281-2.010 3.3.90.30.00.00.00.00-1754	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIVISÃO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Atividades do Programa - Assistência Social Geral Material de Consumo	R\$	10.000,00

TOTAL

 \Longrightarrow

\$ 60.000,00

Art.2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos:

FONTE D	NTE DE RECEITA		VALOR R\$		
1551	Compensação INSS			R\$	50.000,00
1754	Bolsa Família			R\$	10.000,00
		TOTAL	\Longrightarrow	R\$	60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e oito.

EDSOM LUIZ BAGETTI